



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# **BOLETIM N. 30/2024**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **TRIGÉSIMA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE SETEMBRO DE 2024



# PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 359/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a poda de uma árvore, localizada na Rua dos Ônix número 97, Chácaras Acapulco.
2. **N. 360/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição de lâmpada queimada, na Rua Theóphilo Ricardo próximo ao número 337, Bosque dos Eucaliptos.
3. **N. 361/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a contratação de um quiropraxista para entendimento exclusivo dos pacientes do setor de reabilitação/fisioterapia da rede municipal de Saúde.
4. **N. 362/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo na bifurcação das ruas Sônia Solange Moraes e Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.
5. **N. 363/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada e rampa de acesso de entrada da EMEB Prof.<sup>a</sup> Alvina Maria Adamson.
6. **N. 364/2024** - Autor: ELVIS PELÉ  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização de trânsito entorno do campo de futebol, na Vila Azenha.
7. **N. 365/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco em toda extensão da rua Porto Alegre, bairro Jardim São Jorge.
8. **N. 366/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvore na rua Santo Pasini, próximo ao nº91, bairro Santa Rita I.
9. **N. 367/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de rampa de acesso conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, em frente à Lanchonete Hollywood, rua Jequitibás nº384, próximo ao Pronto Atendimento do Jardim Alvorada.
10. **N. 368/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de mais dois pontos de Ônibus com bancos e cobertura, na AV. Carlos Botelho.
11. **N. 369/2024** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizada a sinalização de trânsito no início da Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, Jardim Monte das Oliveiras.
12. **N. 370/2024** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja instalada Lombada Faixa Elevada e sinalização de trânsito na altura do nº 99 da Rua Anésio Aparecido Soares, Jardim Monte dos Oliveiras.
13. **N. 371/2024** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja instalada Lombada Faixa Elevada e sinalização de trânsito na Rua Maximiliano Dalmédico, Residencial Santa Luiza II.
14. **N. 372/2024** - Autor: CABO NATAL



## *PODER LEGISLATIVO*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

Indica ao Prefeito Municipal que seja realizada o estudo técnico para retirada e ou poda da arvore situada na Rua Antônio Aprizio Zucca, nº 08, Parque Triunfo.

15. **N. 373/2024** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja realizada a poda da arvore situada na Rua Silvio de Paula, esquina com a Rua Francisco Leite Camargo.

16. **N. 374/2024** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado estudo técnico para instalação de um bueiro/boca de lobo próximo ao nº 56 da Rua Silvio de Paula, uma vez que não existe vasão da água de chuva, o qual acaba adentrando na residência.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

**30 DE SETEMBRO DE 2024**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima nona sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h16 (quatorze horas e dezesseis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 348/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente à EMEB Alzira Ferreira Delega, e a alteração de trânsito sentido único no Green Village. **INDICAÇÃO N. 357/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de um estudo de uma faixa elevada, para travessia de pedestres em frente à Escola Professor José Mario de Moraes, e uma adequação da via para fluxo de trânsito no mesmo local, na Avenida São Gonçalo, Santa Rita II. **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 349/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de câmera de monitoramento na Rua Lourenço Chohfi na entrada do bairro Jd. São Francisco. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 350/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o conserto da placa de sinalização pois está inoperante (torta) e reforço na sinalização de identificação da vaga de idoso e deficiente no asfalto na Avenida Ernesto Sprogis, 1261, em frente a EE Prof. Dorti Zambelli Calil. **INDICAÇÃO N. 355/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja reforçada a sinalização de trânsito no entrono da Praça da Paz e troca de lixeira e limpeza da Praça da Paz no Jardim Fibra/Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 356/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja realizado com urgência o conserto das grades do entorno da quadra poliesportiva do ginásio do Santa Rosa. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 351/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de manutenção nos equipamentos da academia ao ar livre e no parquinho infantil do Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 352/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 353/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Rua dos Cajueiros, próximo ao n. 417, bairro Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 354/2024**, que ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em boca de lobo na Rua dos Cajueiros, próximo ao n. 417, bairro Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 358/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos secos depositados ao longo da rua dos Idosos, bairro Campo Belo. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ELVIS PELÉ, MOÇÃO N. 137/2024**, voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Jocelyna Medon Bianco (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 375/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre estudo ou projeto para minimizar riscos de acidentes na rotatória em frente ao IZ. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 376/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de mutirão para cirurgias de vesícula (colecistectomia) na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 377/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as melhorias realizadas nas vias públicas, em 2024, voltadas à acessibilidade urbana. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 378/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão do exame de polissonografia e a disponibilidade de aparelhos CPAP e BIPAP na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 06*). **MOÇÃO N. 138/2024** de





## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Independente Alvorada, pela participação da 3ª divisão do campeonato amador 2024. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **PAULINHO BICHOF** (*faixa 07*). **MOÇÃO N. 139/2024** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações ao Excelentíssimo Senhor Prof. Mateus Rosa Tognella por empreender os seus valorosos préstimos acadêmicos para reconhecer como patrimônio cultural material deste município a Estação Ferroviária de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador **CABO NATAL** discursa. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **PAULINHO BICHOF** (*faixa 08*). **MOÇÃO N. 140/2024** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações à Excelentíssima Senhora Profa. Glaucia T. Chaves por empreender os seus valorosos préstimos acadêmicos para reconhecer como patrimônio cultural material deste município a Estação Ferroviária de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **PAULINHO BICHOF** (*faixa 09*). Em seguida, o presidente informa a ausência de vereadores inscritos para o uso da Tribuna Livre, e anuncia o intervalo regimental (*faixa 10*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 46/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARINEUSA GAZZETTA” À RUA VINTE (20) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador **PAULINHO BICHOF** requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. O vereador **PAULINHO BICHOF** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 11*). **02 – PROJETO DE LEI N. 54/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EURIDES MARCHINI” À RUA PROJETADA OITO (08) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II**. É colocado em discussão, a vereadora **MÁRCIA REBESCHINI** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. A vereadora **MÁRCIA REBESCHINI** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **OSÉIAS JORGE** (*faixa 12*). **03 – PROJETO DE LEI N. 63/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ ENRIQUE DE OLIVEIRA” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT**. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. O vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **OSÉIAS JORGE** (*faixa 13*). **04 – PROJETO DE LEI N. 71/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANTONIO PRETO” À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador **PROFESSOR ANTONIO** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. O vereador **PROFESSOR ANTONIO** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 14*). **05 – PROJETO DE LEI N. 78/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS**. É colocado em discussão, os vereadores **MÁRCIA REBESCHINI** e **PAULINHO BICHOF** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa (*faixa 15*). Reaberta a sessão, o vereador **CABO NATAL** (*faixa 16*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 setembro de 2024, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 17*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE SETEMBRO DE 2024





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

### Requerimento Nº 379/2024

**Assunto:** Solicita informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de redutores de velocidade (lombadas) e placas de sinalizações na Rua Hélio Vicente Rhein, Bairro Residencial dos Ipês.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de redutores de velocidade (lombadas) e placas de sinalizações na Rua Hélio Vicente Rhein – Bairro Residencial dos Ipês. Essa ação se faz necessária para a garantia de um tráfego mais seguro, reduzindo riscos de acidentes no local, devido à alta velocidade que alguns veículos costumam trafegar.

- a) Há algum estudo em andamento para implantação de redutores de velocidade no local?
- b) Outras informações que julgar convenientes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2024.

**WAGNER MORAIS**

### Requerimento Nº 380/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de substituição do semáforo de três fases por um de quatro fases no cruzamento das avenidas Ampélio Gazetta e Dr. Eddy de Freitas Crissiúma, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trocar um semáforo de três fases (também conhecido como semáforo de três tempos) por um de quatro fases pode ser uma boa solução para melhorar a fluidez e segurança no cruzamento da Avenida Ampélio Gazetta com a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiúma, no Jardim Bela Vista. Vamos considerar alguns aspectos importantes sobre essa troca:

- **Benefícios do Semáforo de Quatro Fases:**
  - **Melhoria no Fluxo de Trânsito:** Com um semáforo de quatro fases, é possível separar melhor os fluxos de veículos em diferentes direções, especialmente em cruzamentos mais complexos.
  - **Segurança Aumentada:** A adição de uma fase extra pode reduzir a possibilidade de conflitos entre veículos e pedestres, proporcionando tempos dedicados para cada direção.
  - **Redução de Engarrafamentos:** Pode ajudar a reduzir engarrafamentos e melhorar a sincronização com outros semáforos na área.
- **Aspectos a considerar:**
  - **Custo e Implementação:** A troca para um semáforo de quatro fases pode envolver custos significativos, não apenas pela instalação do novo equipamento, mas também pela reconfiguração do sistema de controle e pela possível necessidade de ajustes na infraestrutura.
  - **Tempo de Ciclo:** O tempo total do ciclo do semáforo será maior com uma fase adicional, o que pode aumentar o tempo de espera para cada direção. É importante avaliar se isso será aceitável para o fluxo de tráfego local.
  - **Análise de Tráfego:** Seria útil realizar um estudo de tráfego para entender se a troca realmente trará benefícios significativos e se o semáforo de quatro fases é a melhor solução para o problema identificado.
- **Processo de Implementação:**
  - **Consulta com Autoridades Locais:** É fundamental envolver autoridades locais e órgãos de trânsito para avaliar a necessidade e viabilidade da mudança.
  - **Planejamento e Projeto:** Engenheiros de tráfego e planejadores urbanos podem ajudar a projetar a nova configuração do semáforo e assegurar que ela atenda às necessidades do cruzamento.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

• Comunicação com a Comunidade: Informar a comunidade local sobre as mudanças planejadas e como elas podem impactar o trânsito pode ajudar a preparar os motoristas e pedestres para a nova configuração.

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos e pedestres neste referido cruzamento, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de substituição do semáforo no referido cruzamento, nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Requerimento Nº 381/2024

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a poda ou supressão de duas árvores na Rua Angelina Piconi, 313-Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo morador residente na Rua Angelina Piconi, 313, no Lopes Iglesias, que solicita a poda de duas árvores.

Ele relatou que as árvores estão altas e cheias, enroscando nos fios e prejudicando a rede elétrica, trincando toda a calçada e piso, por isso necessitam ser podadas ou suprimidas. O morador alega que já tem uma pessoa para fazer o serviço, porém não consegue a licença para execução.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a poda e a retirada das árvores acima mencionadas.

- a) Já foi realizada vistoria no local para avaliação das medidas a serem adotadas?
- b) Existe laudo sobre a situação das árvores?
- c) Qual será a medida adotada para sanar o problema? Poda ou supressão?
- d) Outras informações que julgar convenientes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2024.

**WAGNER MORAIS**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 382/2024

**Assunto:** Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização e a manutenção dos ônibus que realizam o transporte público municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram sobre as más condições dos ônibus e pelos constantes atrasos nos itinerários.

Eles postulam a fiscalização das condições dos ônibus que estão sempre quebrando durante os trajetos. É lamentável ouvir relatos de pessoas chegando atrasadas no trabalho e nas consultas médicas, devido ao referido problema.

De acordo com os munícipes que utilizam o transporte público isso está acontecendo com frequência.

Por outro lado, os incisos I e II, do artigo 9º, da Lei n. 2.497/2011, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Nova Odessa, atribui ao Setor de Transportes a responsabilidade pela inspeção periódica dos veículos e pela avaliação das instalações e equipamentos operacionais e de manutenção, além do ferramental atinente à conservação e manutenção da frota, verificando inclusive, os recursos humanos e técnicos utilizados.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

- a) Os ônibus utilizados no transporte público passam por inspeção periódica? Qual a frequência dessas inspeções?
  - b) Qual a última inspeção realizada nos ônibus em circulação?
  - c) A Prefeitura Municipal tem informações sobre o estado de conservação dos veículos?
  - d) Poderiam informar os motivos dos atrasos constantes durante o percurso todos os dias?
- Nova Odessa, 23 de setembro de 2024.

#### LEVI DA FARMÁCIA

---

### Requerimento Nº 383/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento da CMEI Padre Victor Facchin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2023, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 430/2023, de autoria do vereador Wagner Moraes, por meio do qual foram solicitadas informações ao Executivo sobre a CMEI Padre Victor Facchin.

Em linhas gerais, foi informado que a unidade escolar contava com dois prédios, um destinado aos alunos do maternal e outro para atender o berçário, que as obras afetas ao primeiro prédio (maternal) já tinham sido concluídas, e as relacionadas ao segundo prédio (berçário) seriam concluídas até o final do semestre (dezembro de 2023).

Foi esclarecido que os alunos estavam sendo atendidos em outras unidades, e que atrasos poderiam acontecer em função do clima, etc., sempre justificável e com acompanhamento da Secretaria de Obras.

Por último, foi informado que a Secretaria de Educação pretendia alocar os alunos somente no primeiro semestre de 2024, por ocasião do retorno das aulas de todos os alunos.

Ocorre que em recente visita realizada à referida unidade escolar, o vereador subscritor encontrou a unidade fechada.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Executivo, postulando informações sobre o funcionamento da CMEI Padre Victor Facchin, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A referida unidade escolar está em funcionamento? Na afirmativa, quantas crianças são atendidas no local?
  - b) Caso a unidade não esteja atendendo, quais os motivos que justificam o seu não funcionamento?
  - c) Há previsão de restabelecimento das atividades no local? Qual a data prevista para a retomada das atividades na unidade?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de setembro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 384/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade da realização de um serviço de nebulização nas áreas adjacentes ao Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora tem sido procurada por munícipes que questionam a possibilidade da realização de um serviço de nebulização nas áreas adjacentes ao Ribeirão Quilombo.

Nos últimos dias, temos observado um aumento significativo na proliferação de mosquitos, o que tem gerado preocupação em relação à saúde pública, especialmente no que diz respeito a doenças transmitidas por esses insetos, como dengue, zika e chikungunya.

A presença crescente de mosquitos em nossa região tem afetado não apenas o bem-estar dos moradores, mas também a qualidade de vida e a segurança sanitária de todos. Sendo assim, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a aplicação de nebulização, visando a redução da população de mosquitos e a proteção da saúde da comunidade.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da realização de um serviço de nebulização nas áreas adjacentes ao Ribeirão Quilombo conforme citado acima.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Moção nº 141/2024

**Assunto:** Congratulações ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lucas Gandolfe por empreender os seus valorosos préstimos jurídicos e acadêmicos para reconhecer como patrimônio cultural material deste município a 'Estação Ferroviária de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao advogado, jornalista, vice-presidente da Associação Amigos de São Bento, sócio benemérito da Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas do Brasil e Secretário Executivo na Prefeitura Municipal de São Paulo Excelentíssimo Sr. Dr. Lucas Gandolfe, por empreender os seus valorosos préstimos jurídicos e acadêmicos para reconhecer como patrimônio cultural material deste município a "Estação Ferroviária de Nova Odessa" (Projeto de Lei 050/2024).

Dr. Lucas Gandolfe nasceu no dia 14 de outubro de 1993, no Município de Sorocaba do Estado de São Paulo. Desde o ano de 2017 exerce o mister de advogado (OAB/SP 397.130), além de deter o registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como jornalista (0078848/SP). Possui inúmeras e relevantes passagens pelo Estado brasileiro, tendo lutado tanto em funções estratégicas no Poder Legislativo de Sorocaba de Assessor Parlamentar e





## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Chefe de Gabinete quanto no Poder Executivo, nos cargos de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Subprefeituras da Prefeitura de São Paulo, Assessor na São Paulo Transporte S/A (SPTrans) e **atualmente detém o múnus público de Secretário Executivo também na capital, trabalhando na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.**

Ademais, além de ter sido palestrante convidado em escritórios advocatícios e diversas Casas Legislativas, tornou-se colunista nos sites jurídicos Jusbrasil e Migalhas de Peso, servindo os seus escritos como referências em diversas publicações acadêmicas

No campo do Terceiro Setor, Dr. Gandolfe é o atual vice-presidente da Associação Amigos de São Bento e sócio benemérito da Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas do Brasil - ANASOBR.

No campo acadêmico, além de bacharel em direito, possui pós-graduação lato sensu em Direito Eleitoral, na Pontifícia Universidade Católica, e Direito Administrativo e Administração Pública na renomada Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), tendo, ainda, realizado inúmeros cursos de extensão e de prática jurídica, possuindo passagens pela FGV, FAAP, IDP, USP, CEJUR-PGM, ESA-OAB, bem como participou de diversos congressos, palestras, e eventos jurídicos. Atualmente está cursando sua terceira especialização, desta vez em Políticas Públicas na distinta Escola Superior de Gestão e Contas Públicas (EGC) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). Também, neste segundo semestre de 2024, foi admitido em sua segunda graduação, desta vez em Letras, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), cuja formação lhe dará o distinto título de beletrista.

Seus inúmeros méritos acadêmicos e profissionais lhe renderam honrarias das mais diversas entidades federativas, possuindo condecorações do Governo do Estado de São Paulo e das Câmaras Municipais de Sorocaba, Mairinque, Jundiá, Votorantim, Itu, São Paulo e Campinas, além das distintas entidades Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, Sociedade Veteranos de 32 - MMDC e Sociedade Brasileira de Heráldica e Humanística.

Estima-se que o homenageado tenha participado direta ou indiretamente de centenas de normas jurídicas, muitas em vigor no nosso país. Inúmeras delas tocam o campo da memória, cultura e história. Destacamos, em especial, cinco projetos nacionais, de especial relevo, que contaram com o labor e profundo saber do homenageado:

1) Projeto de Lei nº 4.103, de 2023, de autoria do Deputado Federal Jonas Donizette, em trâmite na Câmara dos Deputados Federais, que objetiva inscrever o nome de Manuel Ferraz de Campos Salles no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal;

2) Projeto de Lei nº 932, de 2024, de autoria da Senadora da República Mara Gabrilli, em trâmite no Senado Federal, que confere ao município da Estância Turística de Itu, do estado de São Paulo, o Título de “Capital Nacional do Berço da República”;

3) Projeto de Lei nº 1.058, de 2024, de autoria da Senadora da República Mara Gabrilli, em trâmite no Senado Federal, que declara “Patrono da Historiografia Brasileira Francisco Adolfo de Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro”;

4) Projeto de Lei nº 2.894, de 2024, de autoria da Senadora da República Mara Gabrilli, em trâmite no Senado Federal, que inscreve o nome de Francisco de Paula Rodrigues Alves no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria;

5) Projeto de Lei nº 2.895, de 2024, de autoria da Senadora da República Mara Gabrilli, em trâmite no Senado Federal, que inscreve o nome de Frei Antônio de Sant’Anna Galvão, o Frei Galvão, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria;

6) Projeto de Lei nº 3.157, de 2024, de autoria do Deputado Federal Jonas Donizette, em trâmite na Câmara dos Deputados Federais, que objetiva inscrever o nome de Prudente José de Moraes Barros no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

É neste sentido que passo a destacar o trabalho que ensejou a propositura desta Moção de Congratulações, qual seja o Projeto de Lei Municipal nº 050, de 2024, que declara como patrimônio cultural material deste município a “Estação Ferroviária de Nova Odessa”.

Referido Projeto de Lei encontra-se atualmente em trâmite nesta egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa. Tal decorreu de um hercúleo trabalho desempenhado pelo homenageado em conjunto com o sociólogo, jornalista, vice-presidente da ANASOBR e professor Mateus Tognella, e a socióloga, jornalista, secretária-geral da ANASOBR e professora Gláucia Chaves.





## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Após muita pesquisa, todos construíram um esboço de projeto acompanhado de proeminentes justificativas acadêmicas e apresentaram ao nosso Parlamento, que, em razão de uma sólida e profunda preocupação com a memória, história, cultura e legado de Nova Odessa, fora imediatamente recepcionado e protocolado.

Esse Projeto de Lei, certamente, realçou a importância do Município de Nova Odessa no plano nacional, com destaque à história local, ampliando ainda mais os seus potenciais turísticos, econômicos e de desenvolvimento humano. A chancela do Projeto de Lei acerca desta sugestão, inclusive, *per sí*, já representou o primeiro passo de mais um marco na História novaodessense...

Ante o exposto, proponho a seguinte Moção de Congratulações, nos termos Regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lucas Gandolfe, por empreender os seus valorosos préstimos jurídicos e acadêmicos para reconhecer como patrimônio cultural material deste município a "Estação Ferroviária de Nova Odessa".

Requeiro, por fim, que uma cópia da presente Moção de Congratulações seja encaminhada ao Dr. Lucas Gandolfe no endereço: R. Boa Vista, 128, 1º Andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01014-010.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2024.

**Cabo Natal**  
**Vereador**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE SETEMBRO DE 2024



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**01 – PROJETO DE LEI N. 79/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica RATIFICADA a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, autorizada na 26ª Assembleia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei nº 2.611 de 20/06/2012.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

A agência reguladora tem atuação no âmbito dos Municípios integrantes do consórcio público, sendo que sua finalidade é a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, mediante gestão associada dos Municípios consorciados.

A mencionada agência tem a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sendo regida de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 11.107/2005 e 11.445/2007, pelo contrato de consórcio público, por seus estatutos, regimentos e demais atos ou normas que venha a adotar.

Anota a doutrina especializada que as denominadas agências de água fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (conjunto de órgãos e entidades que atuam na gestão dos recursos hídricos no Brasil, segundo a denominação fornecida pelo artigo 21, XIX, da Constituição Federal).

As agências de Águas exercem a função de secretaria executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica (art. 41 da Lei 9.433/1997). São, portanto, entidades técnicas executivas que têm por objetivo apoiar os Comitês de Bacia.

O fundamento legal para a criação da agência pretendida encontra-se na Lei Federal nº 9.433, de 1997, que assim dispõe:

**Art. 41.** As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

**Art. 42.** As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

A ARES PCJ foi criada no ano de 2012 e se encontra em pleno funcionamento. O projeto de lei encaminhado visa somente ratificar as alterações ao protocolo de intenções já existente.

Ao se realizar a análise das alterações pretendidas, percebe-se que elas têm o condão de adequar o protocolo de intenções às mudanças realizadas na legislação nacional sobre o tema nos últimos anos.

A Lei Federal nº 14.026/2020 modificou profundamente a Lei 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico).

Também há uma nova norma de referência editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (04/2024). Essa norma de referência estabelece novas diretrizes relacionadas à estrutura e funcionamento das entidades reguladoras brasileiras, incidindo sobre a ARES – PCJ.

Além disso, as pretendidas alterações no protocolo de intenções visam modificar a estrutura e o funcionamento da ARES-PCJ, sendo explicado pela exposição de motivos que se fazem necessárias dado o aumento do número de municípios regulados e o incremento da regulação dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

Nos termos do inciso XVIII, do art. 10, da Lei Orgânica, **compete privativamente ao Município** integrar consórcios com outros municípios para a solução de problemas comuns. Neste sentido, a iniciativa para deflagrar projeto desta natureza é privativa do Prefeito, o que foi devidamente observado.

Por outro lado, dispõe o art. 5º da Lei n. 11.107/2005, que o contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante **lei**, do protocolo de intenções. Já o art. 12 estabelece que a alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, **ratificado mediante lei por todos os entes consorciados**.

Encaminhamos a proposição ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Pública, que assim se pronunciou:

“Trata-se de PL, de iniciativa do Executivo, que busca autorização para ratificar integralmente a proposta de alteração aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora (...) das Bacias dos Rios (...), conforme Anexo I.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA exerce papel de elaboração de normas de referência para o setor. A Resolução no 177/2024 da ANA emitiu Norma 04/2024, com práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais que atuam no setor de saneamento básico e que se aplicam aos municípios regulados pela agência em questão.

As medidas aventadas buscam se adequar às alterações promovidas pela Lei federal nº 14.026/2020 que é o novo marco regulatório de saneamento básico.

O cumprimento pelos entes dos deveres consignados nas Normas de Referência da ANA poderá viabilizar eventual obtenção de recursos junto ao Governo Federal para melhoria na prestação dos serviços de saneamento básico.

O propósito do protocolo tem clareza e aptidão para se harmonizar às atribuições da Agência Reguladora e com o interesse público que o Poder Executivo visa atender. A medida mostra alinhamento à regulação dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos.

É informado que as medidas serão suportadas por custeio da Agência Reguladora, sem oneração do município, com observância à LRF.

Restam-se identificados os deveres e compromissos que serão assumidos pelas partes, com recomendação da necessidade de monitoramento de seu cumprimento.

Feitas as devidas considerações e ressalvas, não se evidencia violação aos princípios jurídicos e são atendidos os aspectos formais para adequação e a legalidade do protocolo de intenções.

É o parecer, s.m.j. (Parecer n. 2.294/2024)

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2024.

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do protocolo de intenções da agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, informa o Chefe do Executivo, na exposição de motivos que acompanha o presente projeto de lei, que a proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar, integralmente, as alterações do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), conforme Anexo I, de forma a alterar a estrutura e o funcionamento da referida entidade reguladora.

Informa, ainda, que a proposta de alteração foi aprovada na 26ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora ARES-PCJ, ocorrida na cidade de Americana, no dia 21 de março de 2024, e necessita ser ratificada por Lei Municipal.

Destaca, por último, que as alterações descritas no Anexo I, deste projeto de lei, em nada onera o Município, ficando definido, desde já, que os valores necessários serão suportados por custeio da própria Agência Reguladora ARES-PCJ, atendendo rigorosamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se, por último, que o projeto de lei foi instruído com cópia do parecer jurídico T.A.S-HQ n. 18/2024, subscrito pelos procuradores jurídicos da ARES-PCJ, e não foi localizada a ata da 26ª Assembleia Geral Ordinária<sup>1</sup>.

Consoante as informações extraídas do portal da transparência da referida agência reguladora<sup>2</sup>, a ARES-PCJ é custeada pelas taxas de regulação e fiscalização, cuja receita para o exercício de 2024 foi orçada em R\$ 17.750.000,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Em relação à Nova Odessa, a taxa é recolhida pela Coden Ambiental, conforme Resolução ARES-PCJ n. 525, de 7 de novembro de 2023.

Saliente-se, por último, que os balanços dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 da ARES-PCJ foram julgados regulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que as alterações propostas se referem exclusivamente a estrutura e a forma de funcionamento da referida agência, não impactando diretamente as contas municipais, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2024.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do protocolo de intenções da agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar, integralmente, as alterações do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), conforme Anexo I, de forma a alterar a estrutura e o funcionamento da referida entidade reguladora.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que as alterações propostas se referem exclusivamente à estrutura e ao funcionamento daquele órgão, não gerando encargos ao Município de Nova Odessa.

Cumprir registrar que a ARES-PCJ atua desde maio de 2011 na área de regulação do saneamento básico. No período, o número de municípios associados passou de 22, em 2011, para 59, em 2021. Na mesma dimensão, a população atendida pelos serviços regulados e fiscalizados pela agência passou de 1 milhão, em 2011, para aproximadamente 8 milhões em 2021.

<sup>1</sup> Consulta realizada em 03/09/24 no seguinte endereço eletrônico: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/assembleia>

<sup>2</sup> <https://transparencia.cebi.com.br/043/>





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A adesão do Município de Nova Odessa ao ARES-PCJ ocorreu em 2012. Todavia, o Município já integrava o “Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí” (Consórcio PCJ), entidade criada em 13 de outubro de 1989.

A atuação do órgão, no que tange à Nova Odessa, é realizada junto à Coden Ambiental, sociedade de economia mista responsável pela implantação, ampliação, administração e exploração, com exclusividade, dos serviços de abastecimento de água, bem como pela coleta, afastamento, tratamento e destinação final de esgoto sanitário do Município.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do protocolo de intenções da agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - ARES-PCJ.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar, integralmente, as alterações do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (ARES-PCJ), conforme Anexo I, de forma a alterar a estrutura e o funcionamento da referida entidade reguladora.

Cumpra registrar que uma primeira alteração do referido protocolo foi realizada em 2017 (Projeto de Lei n. 33/2017, que deu origem à Lei n. 3.110/2017), e destinou-se à ampliação da estrutura funcional do órgão.

Nesta oportunidade, além da criação de novos cargos, houve uma ampla revisão do referido protocolo para adequá-lo à legislação vigente, especialmente à Lei Federal n. 14.026/2020 e à Resolução n. 177/2024 da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico).

Em face do exposto, considerando que a medida se coaduna com as regras contidas no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa<sup>3</sup>, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2024.

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

Nova Odessa, 27 de setembro de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III

<sup>3</sup> **Art. 177.** O Poder Executivo deverá integrar as atividades de expansão, infraestrutura e serviços de saneamento ao Sistema Único de Saúde e ao plano plurianual do Estado, utilizando-se de todos os subsídios técnicos e financeiros disponíveis, bem como **estabelecendo consórcios e convênios com outros municípios**, o Estado e a União. (grifamos)